



## AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO e solicito conforme Ofício 522/GABPREF/2019, a abertura do procedimento licitatório por dispensa de licitação em conformidade com o Art. 24 Inciso V, para contratação de empresa especializada em fornecer dispositivo eletrônico para cobrança automática nos pedágios da BR 135(ECO 135), bem como efetuar o faturamento destas despesas, ou seja, dá condição do pagamento posterior a realização dos serviços, conforme proposta de preços apresentada e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano p<sup>o</sup> anual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 02 de dezembro de 2019.

---

Célio Santana  
Prefeito Municipal